

JANEIRO - 2023

ANEXO 01

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

COMPLEMENTO: Fundo Municipal da Criança e Adolescente FMDCA.

ORDENADOR DA DESPESA: ANNA CHRISTINA BARICHELLO

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS - AFADEFI

CNPJ:05.405.039/0001-02

FONE: 47-3366-0678

ENDEREÇO: Rua 1500 nº 1837 Centro

CEP: 88330-528

E-MAIL: afadefi.bal@hotmail.com

RESPONSÁVEL: Evandro Prezzi

CPF: 506.841.160-49

NOTA DE EMPENHO Nº

DATA:

VALOR TOTAL R\$ 274.164,00

CONVÊNIO PMBC/SEAG Nº 03/2021

DATA:

DEPÓSITO EM: 26/01/2023

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA Nº

DATA:

Parcela 01 VALOR R\$ 22.847,00

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Viabilizar suporte neuropsicomotor a crianças e adolescentes com deficiência física na AFADEFI, visando minimizar as sequelas sensório-motoras.

NÚMERO	DATA	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
REPASSE	26/01/2023	Parcela nº 1 do termo de aditivo ao termo colaboração FMDCA nº 03/2021	R\$ 22.847,00	
BOLETO	31/01/2023	Pgto Alvara de Funcionamento		R\$ 943,18
FATURA	31/01/2023	Pgto fatura de telefone		R\$ 21,90
NF:1-E	31/01/2023	Pgto Contabilidade FEP CNPJ:41.039.707/0001-70		R\$ 660,00
FATURA	31/01/2023	Pgto fatura de telefone		R\$ 29,52
GUIA	01/01/2023	Pgto Guia da Previdência Social		R\$ 4.202,00
RPA:	01/01/2023	Pgto Fisioterapeuta		R\$ 4.131,45
RPA:	01/01/2023	Pgto Psicóloga		R\$ 3.943,83
RPA:	01/01/2023	Pgto Fisioterapeuta		R\$ 3.533,80
RPA:	01/01/2023	Pgto Fonoaudiólogo		R\$ 2.584,80
RPA	01/01/2023	Pgto psicopedagoga		R\$ 1.760,00
DARF	01/01/2023	Pgto de IR (Imposto de Renda)		R\$ 206,20
DARF	01/01/2023	Pgto de IR (Imposto de Renda)		R\$ 55,20
DARF	01/01/2023	Pgto de IR (Imposto de Renda)		R\$ 324,17
DARF	01/01/2023	Pgto de IR (Imposto de Renda)		R\$ 268,55
NF:000068922	02/01/2023	Pgto Idalecio Eduardo APP		R\$ 182,40
TOTALS			R\$ 22.847,00	R\$ 22.847,00

LOCAL E DATA: Balneário Camboriú, 10 de fevereiro 2023



EVANDRO PREZZI.
PRESIDENTE DA AFADEFI.



FABIANA LUCENA JEZIORSKI,
TESOUREIRA DA AFADEFI.

RECIBO

NOME: Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos – AFADEFI

ENDEREÇO: Rua 1500 nº 1837 Centro

CIDADE: Balneário Camboriú

ESTADO: SC

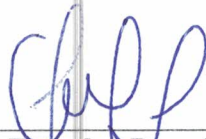
CNPJ Nº: 05.405.039/0001-02

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº DA PARCELA	Nº DO EMPENHO	VALOR
003/2021	02	07/2023	RS 22.847,00

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A IMPORTÂNCIA ACIMA DISCRIMINADA PROVENIENTE de repasse a esta entidade referente à 2ª parcela do termo de aditivo ao termo de Colaboração FMDCA nº 003/2021 autorizado através da Lei Complementar 101/2000, - destinado a Desenvolvimento de um programa que preste um suporte neuropsicomotor a 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes com deficiência física de Balneário Camboriú.

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.



Evandro Prezzi
Presidente da AFADEFI



FABIANA LUCENA JEZIORSKI
Tesoureiro da AFADEFI.



AFADefi

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ 22.847,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta sete reais), referente à 1ª (primeira) parcela do termo de aditivo ao termo de colaboração nº 03/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA) e a Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos (AFADefi), foi aplicado em observância aos devidos fins a que se destina, tendo sido escriturado nos registros contábeis da AFADefi, permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizerem necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste/termo.

E para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Evandro Prezzi
Presidente da AFADefi



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos

Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.

ATESTADO

Eu, EVANDRO PREZZI, Presidente da AFADefi, atesto para os devidos fins que os materiais e serviços que constam nos documentos fiscais apresentados, foram recebidos ou prestados e estão em conformidade com as especificações nele consignadas.

E para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Evandro Prezzi

Presidente da AFADefi

RUA 1500, N.º 1.838 - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ –SC.

Fone: 47 3366-0678 / E-mail: afadefi.bal@hotmail.com

Site: afadefi.com.br



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a prestação de contas relativa à parcela 1ª (primeira) do termo de aditivo ao termo de Colaboração nº. 03/2021 entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescente e a Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos (AFADEFI), será pública a partir de 20/02/2023 no site oficial da AFADEFI: <https://afadefi.com>

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2023.

Evandro Prezzi
Presidente da AFADEFI



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos

Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º8026.004113/2006-00

DECLARAÇÃO

A Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos, inscrita no CNPJ sob n. 05.405.039/0001-02, com sede na rua 1500 nº 1837, Centro, Balneário Camboriú, neste ato representada pelo seu presidente Evandro Prezzi, considerando a implementação da substituição da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) pela nova versão do E-Social, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, declara para os fins de prestação de contas e esclarece que:

1. O valor de R\$ 6.776,00 (seis mil setecentos e setenta e seis reais) refere-se aos pagamentos das Guias de INSS;
2. A guia de INSS no valor de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais) refere-se aos profissionais vinculados ao Termo de Colaboração FMAS 02/2021;
3. O valor de R\$ 4.2020,00 (quatro mil duzentos e dois reais) refere-se aos profissionais vinculados ao Termo de aditivo ao termo de Colaboração FMDCA 3/2021;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para que surta seus esperados efeitos legais.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2023.

Evandro Prezzi

Presidente da AFADefi

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678

E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;

www.afadefi.org



AFADefi

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

Ofício nº 001/2023

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor,

Estamos enviando a prestação de contas de R\$ 22.847,00 (vinte mil setecentos e setenta reais), referente à 1ª (primeira) parcela do termo de aditivo ao termo de colaboração nº 03/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA) e a Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos (AFADefi), foi aplicado em observância aos devidos fins a que se destina, tendo sido escriturado nos registros contábeis da AFADefi.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Evandro Prezzi
Presidente da AFADefi

RUA 1500, N.º 1.838 - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ –SC.
Fone: 47 3366-0678 / E-mail: afadefi.bal@hotmail.com
Site: afadefi.com.br



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos – AFADefi, inscrita no CNPJ 05.405.039/0001-02, no uso de suas atribuições legais, após haver precedido ao exame dos documentos que compõe a Prestação de Contas relativa à parcela nº 1ª (primeira) do Termo de aditivo ao termo de Colaboração n. 03/2021 entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal da Criança e adolescente FMDCA e a Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos (AFADefi), manifesta-se favoravelmente ante à regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FISCAL:

Tauan M. Souza

Tauan Muller de Souza

CPF: [REDACTED]

Mara Domingues

Mara Domingues

CPF: [REDACTED]

Cristiana L. de Oliveira

Cristiana Ludtke de Oliveira

CPF: [REDACTED]

Marcia Pereira

CPF: [REDACTED]

Mike França Teply

Mike França Teply

CPF: [REDACTED]

Hélio Gonçalves

Hélio Gonçalves

CPF: [REDACTED]

RUA 1500, N.º 1.838 - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ –SC.

Fone: 47 3366-0678 / E-mail: afadefi.bal@hotmail.com

Site: afadefi.com.br



Consultas - Extrato de conta corrente

G335021045668304018
02/02/2023 10:55:39

Cliente - Conta atual

Agência 5271-X
 Conta corrente 323298-0 SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC
 Período do extrato de 25 / 01 / 2023 até 02 / 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/01/2023		1489	99015	870 Transferência recebida 26/01 12:46 PMBC FMDCA MOVIMENTO	551.489.000.190.140	22.847,00 C	22.847,00 C
31/01/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEA	13.101	943,18 D	
31/01/2023		0000	13105	363 Pagto conta telefone CLARO S.A.	13.102	21,90 D	
31/01/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CORA SOCIEDADE DE CREDITO DIRE	13.103	660,00 D	
31/01/2023		0000	13105	363 Pagto conta telefone CLARO S.A.	13.104	29,52 D	21.192,40 C
01/02/2023		5271	99015	470 Transferência enviada 01/02 10:12 AFADEFI ASSOC APOIO FAMI	555.271.000.313.233	4.202,00 D	
01/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 136 1302 90126602972 CINIRA GOMES	20.101	4.131,45 D	
01/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0921 09216164905 ELIZA REGINA GOME	20.102	3.943,83 D	
01/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0921 05904573901 NARYAN MARTINS FL	20.103	3.533,80 D	
01/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 1242 02290478903 ADRIANO DOS SANTO	20.104	2.584,80 D	
01/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2227 59467029987 ELIZANE GONCALVES	20.105	1.760,00 D	
01/02/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	20.106	206,20 D	
01/02/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	20.107	55,20 D	
01/02/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	20.108	324,17 D	
01/02/2023		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	20.109	268,55 D	182,40 C
02/02/2023		5271	05271	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0332 002486117000152 IDALECIO EDUA	20.201	182,40 D	
02/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/02/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/03/2023



Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI.

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU		
CNPJ: 83.102.285/0001-07		
DATA DOCUMENTO	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
09/01/2023	01/2023	31/01/2023
NOSSO NÚMERO	VENCIMENTO ORIGINAL	
28376850000114570	31/01/2023	
USO INTERNO	VALOR DOS TRIBUTOS	
105648	943,18	
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	(-) DESCONTO	
1489/511768-2	0,00	
INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO: R\$ 943,18 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	(+*) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	
	0,00	
	(+*) MULTA	
	0,00	
	(+*) JUROS	
	0,00	
	(+*) HONORÁRIOS	
	0,00	
	(+*) VALOR COBRADO	
	943,18	
CONTRIBUINTE		
AFADEFI-ASSOC.APOIO DEFICIENTES FISICOS		
CNPJ: 05.405.039/0001-02		
Inscrição municipal: 105648		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU			
CNPJ: 83.102.285/0001-07			
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	
PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO		31/01/2023	
COMPETÊNCIA	DATA DOCUMENTO	ESPECIE MOEDA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
01/2023	09/01/2023	1	1489/511768-2
INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO		NOSSO NÚMERO	
TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO: R\$ 943,18 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		28376850000114570	
		VALOR DOS TRIBUTOS	
		943,18	
		(-) DESCONTO	
		0,00	
		(+*) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	
		0,00	
		(+*) MULTA	
		0,00	
		(+*) JUROS	
		0,00	
		(+*) HONORÁRIOS	
		0,00	
		(+*) VALOR COBRADO	
		943,18	
* 2ª via gerada através da WEB			
CONTRIBUINTE			
AFADEFI-ASSOC.APOIO DEFICIENTES FISICOS			
CNPJ: 05.405.039/0001-02			
Inscrição municipal: 105648			

00190.00009 02837.685003 00114.570179 6 92470000094318



Certifico que o material/serviço
constante deste documento foi
recebido/prestado e está em
conformidade com as
especificações nele contidas.
Balneário Camboriú, Em 31/01/23
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADEFI
Assinatura:



Transações Pendentes

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

31/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 08:35:57
527105271 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC
AGENCIA: 5271-X CONTA: 323.298-0

BANCO DO BRASIL

00190000090283768500300114570179692470000094318

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO BALNEARIO CAMBORIU

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO C

CNPJ: 83.102.285/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

Prefeitura Municipal de Balneário C

CNPJ: 83.102.285/0001-07

PAGADOR:

AFADEFI-ASSOC.APOIO DEFICIENTES FIS

CNPJ: 05.405.039/0001-02

NR. DOCUMENTO	13.101
NOSSO NUMERO	2837685000114570
CONVENIO	02837685
DATA DE VENCIMENTO	31/01/2023
DATA DO PAGAMENTO	31/01/2023
VALOR DO DOCUMENTO	943,18
VALOR COBRADO	943,18

NR.AUTENTICACAO 2.8F5.A85.FAC.41C.344

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J9482747 EVANDRO PREZZI	31/01/2023 08:34:10
	JG322082 FABIANA L JEZIORSKI	31/01/2023 08:35:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI.



Razão Social: Claro S/A (SC)
Praça Pereira Oliveira, 92 Centro
CNPJ Filial: 40432544019166 IE:255381832
CNPJ Matriz:40432544000147

88010540 - Florianópolis - SC

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Boleto de Pagamento Avulso

Cliente		Código da Conta	
ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FIS		ICISRADEFI	
Código Cliente	Número da Fatura	Emissão	Mês/Ano
149637582		31/01/2023	01/2023
Mensagens		Vencimento	
Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta.		22/02/2023	
		Valor a Pagar (R\$)	
		21,90	
		RECIBO CLIENTE	
SR. CAIXA, RECEBER PAGAMENTO EM DINHEIRO			

84820000000-0

21900162202-5

30222158539-2

08800224133-5

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



SR. CAIXA, RECEBER PAGAMENTO EM DINHEIRO

Pague
com
PIX



Cliente	Código Débito Automático	Emissão	Total	Vencimento
ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFIC	158539088 Claro S/A	31/01/2023	21,90	22/02/2023

84820000000-0 21900162202-5 30222158539-2 08800224133-5



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar essa parte da fatura, para não danificar o código de barras

Antes de imprimir leia as instruções para pagamento deste boleto em agências Bancárias:

Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar Fontes tamanho médio (no menu Exibir, selecionar Fontes, Médio).
Caso você use o Netscape Navigator, configure-o para utilizar as Fontes definidas no documento, em tamanho 12 (no menu Editar, selecionar Preferências, em seguida selecionar Fontes, definir o tamanho da Fonte Lagura Variável como 12 e selecionar Usar fontes do Documento...).

Utilize uma impressora tipo jato de tinta ou laser.
Não utilize o modo rascunho, configure a impressora para o modo Normal de impressão.
Imprima em folha branca A4(210x297mm) ou Carta(216X279mm).
Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Certifico que o material/serviço
recebido/prestado e está em
conformidade com as
especificações nele contidas.
Balneario. Camboriú, Em 31/01/23
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADEFI
Assinatura:



Transações Pendentes

G337311629839653023
31/01/2023 16:34:07

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.34.07
5271X05271

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC
AGENCIA: 5271-X CONTA: 323.298-0
EFETUADO POR: FABIANA LUCENA JEZIORSK

=====

Convenio CLARO S.A.
Codigo de Barras 8482000000-0 21900162202-5
30222158539-2 08800224133-5

Data do pagamento 31/01/2023
Valor Total 21,90

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por J9482747 EVANDRO PREZZI
JG322082 FABIANA L JEZIORSKI

31/01/2023 16:23:08

31/01/2023 16:34:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 1 - E
Data da emissão da nota 30/01/2023 11:31:30	
Data do fato gerador 30/01/2023 11:31:30	
Código de Verificação JJKE-DQOV	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONTABILIDADE FEP LTDA
 Nome/Razão Social: CONTABILIDADE FEP LTDA
 CPF/CNPJ: 41.039.707/0002-70 Inscrição Municipal: 194685 Telefone: 4799453535
 Endereço: RUA 1500 Número: 1920 Bairro: CENTRO CEP: 88330528
 Complemento: SALA:01
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: edemir.blumenau@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: AFADEFI-ASSOC.APOIO DEFICIENTES FISICOS
 Nome/Razão Social: AFADEFI-ASSOC.APOIO DEFICIENTES FISICOS
 CPF/CNPJ: 05.405.039/0001-02 Inscrição Municipal: 105648
 Endereço: 1500 Número: 1837 Bairro: CENTRO CEP: 88330-528
 Complemento:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: fiscalcontabilidadefep@gmail.com Telefone: 4733635194

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.19	660,0000	1,0000	660,00	660,00	2,00000	13,20

Descrição do serviço: -Honorários Contábeis Ref.01/2023

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 660,00			Valor líquido = R\$ 660,00		

Códigos dos serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	13,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.
 Balneário Camboriú, Em 30/01/23
 Nome: Evandro Prezzi
 Cargo: Presidente da AFADEFI
 Assinatura:



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

Esse é o seu boleto
Afadefi Assoc Apoio Def Fisicos



Valor
R\$ 660,00



Vencimento
03/02/2023

Beneficiário

Contabilidade Fep Ltda
CNPJ 41.039.707/0001-99

Descrição

Honorarios Contabeis Ref 01/2023

Antes do vencimento

R\$ 0,00
desconto

Após o vencimento

R\$ 0,00 0,00%
multa juros

Intermediado por: Cora Sociedade de Crédito
Direto
CNPJ 37.880.206/0001-63



Escaneie o QR code ou código de barras



Código de pagamento para copiar:

00190.00009 03480.462005
31269.723172 3 92500000066000



Pague esse boleto via Pix com o QR code abaixo



Data de emissão: 30/01/2023

Para os bancos de antigamente ↓

Quer emitir boletos de graça? Acesse: cora.com.br/boletos-gratis

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00190.00009 03480.462005 31269.723172 3 92500000066000

Local de Pagamento				Pagável em qualquer agência bancária		Vencimento		03/02/2023	
Beneficiário				Contabilidade Fep Ltda		CPF/CNPJ do Beneficiário		41.039.707/0001-99	
Data do Documento				30/01/2023		Espécie Doc		DV	
Uso do Banco				Carteira 17		Espécie Moeda		R\$	
Nr. do Documento				31269723		Aceite		N	
Quantidade Moeda				(x) Valor		Nosso Número		00034804620031269723	
Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas. Balneario. Camboriú, Em 31.01/23				Nome: Evandro Prezzi		Carga: Presidente da AFADefi		Assinatura:	
Pagador				Afadefi Assoc Apoio Def Fisicos - CNPJ 05.405.039/0001-02		(-) Valor do Documento		660,00	
Sacador/Avalista						(-) Desconto			
						(-) Outras Deduções/Abatimento			
						(+) Mora/Multa/Juros			
						(+) Outros Acréscimos			
						(=) Valor Cobrado			

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

31/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:34:07
527105271 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC
AGENCIA: 5271-X CONTA: 323.298-0

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009034804620053126972317239250000066000

BENEFICIARIO:

CORA S CREDITO DIRETO S/A

NOME FANTASIA:

CORA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/

CNPJ: 37.880.206/0001-63

BENEFICIARIO FINAL:

Contabilidade Fep Ltda

CNPJ: 41.039.707/0001-99

PAGADOR:

Afadefi Assoc Apoio Def Fisicos

CNPJ: 05.405.039/0001-02

NR. DOCUMENTO	13.103
NOSSO NUMERO	34804620031269723
CONVENIO	03480462
DATA DE VENCIMENTO	03/02/2023
DATA DO PAGAMENTO	31/01/2023
VALOR DO DOCUMENTO	660,00
VALOR COBRADO	660,00

NR.AUTENTICACAO B.A76.FEA.886.E50.32C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J9482747 EVANDRO PREZZI 31/01/2023 16:26:45
JG322082 FABIANA L JEZIORSKI 31/01/2023 16:34:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

CONTRATADA: CONTABILIDADE FEP LTDA, CNPJ 41 039 707/0002-70, Rua 1500 Nº 1920 – Centro – Balneário Camboriú, representada por seu sócio administrador, Edemir Pinto Ferreira, brasileiro, contador, CRC/SC 014.099/O, CPF nº 512.581.889-53 e CI 1.846.628 SSP/SC.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI, Rua 1500 Nº 1837 - Centro de Balneário Camboriú CNPJ 05.405.039/0001-02.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de balancetes;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.2 - ÁREA FISCAL:

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;

1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

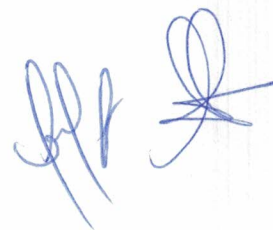
1.3 - ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA:

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:



1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela **CONTRATANTE**;

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA**, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 - Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela **CONTRATANTE** de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, acima;

2.2.2 - Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.2.3 - Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 - A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à **CONTRATANTE** se fará com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3 - A entrega de Balancete se fará até o dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir.

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.4. - A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

3. DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução N° 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pela **CONTRATADA** os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS.

4.1.- Obriga-se a **CONTRANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 660,00(Seiscentos e sessenta Reais) mensais**, até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

4.2.1 - Além da parcela acima avençada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** uma adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, Declaração de Movimento Fiscal Estadual, elaboração de informes de rendimento, "RAIS", Folhas de Pagamento do 13º (décimo terceiro) Salário, "DIRF" e demais obrigações acessórias.

4.2.1.1 - A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 20 de novembro e 15 de dezembro de cada exercício e seu valor será equivalente ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.

4.2.1.2 - Mesmo no caso de início do contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente.

4.2.1.3 - Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados - atrasados - a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.

4.2.2 - Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2. acarretará a CONTRATANTE o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, acrescidos de correção monetária equivalente ao IGP-M.

4.2.3 - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do percentual sobre o salário mínimo (índice de correção eleito pelas partes) no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

4.2.4 - O valor dos honorários previstos no item 4.2 foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários e o número de notas fiscais abaixo relacionados no item 4.2.5, ficando certo que se a média trimestral dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 20% (vinte por cento), entra em vigor nova mensalidade no mesmo patamar de aumento do volume de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia após o trimestre findo.

4.2.5 - Os parâmetros de fixação dos honorários tiveram como base o volume de papéis e informações fornecidas pela CONTRATANTE, como segue:

- quantidade de funcionários;
- quantidade de notas fiscais (entrada/saída)
- quantidade de lançamentos contábeis

4.2.6 - O percentual de reajuste anual previsto no item 4.2.3 incidirá sobre o valor resultante da aplicação do critério de revisão pelo volume de serviços, conforme item 4.2.4.

4.3 - A **CONTRATANTE** reembolsará à **CONTRATADA** o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4. - Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** não especificados na cláusula 1 serão cobrados pela **CONTRATADA** em apartado, como **extraordinários**, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 - São considerados serviços extraordinários ou para-contábeis, exemplificativamente:



- 1) alteração contratual;
- 2) abertura de empresa ou filial;
- 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS;
- 4) Certidão negativa de falências ou protestos;
- 5) Homologação junto à DRT;
- 6) Autenticação/Registro de Livros;
- 7) Encadernação de livros;
- 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física;
- 9) Preenchimento de fichas cadastrais/ IBGE.

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de Janeiro de 2023 até 31/12/2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à **CONTRATADA** cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da **CONTRATANTE**, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 - Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da **CONTRATADA**, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3 - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à **CONTRATADA** suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2.

5.4 - A falência ou a concordata da **CONTRATANTE** facultará a rescisão do presente pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.



5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes **CONTRATANTES** venha a infringir cláusula ora convencionada.

5.5.1 - Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo da penalidade específica do item 4.2.2., se o caso.

5.6 – A assistência da **CONTRATADA** á **CONTRATANTE**, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Balneário Camboriú, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 02 de Janeiro de 2023.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFIC
R 1500 01837 SALA 2
CENTRO
88330-528 BALNEARIO CAMBORIÚ SC

Código
752/001939957

Vencimento
10/02/2023
Valor
29,52

CPF/CNPJ
05.405.039/0001-02

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

ILIM BRASIL EMP PME 1L

descrição

NET Fone

total

29,52

Claro-club

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-club

Valor total
29,52

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	0h43m48s	0,00
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS	0h04m30s	1,97
ASSINATURA		27,55
Total NET Fone		29,52

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.
Balneario. Camboriú, Em 31/01/23
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADDEFI
Assinatura:

MAIS SEGURANÇA NO SEU DIA A DIA COM O VALIDADOR DE BOLETOS DA CLARO.

Verifique a autenticidade da sua fatura Claro de forma simples e rápida.

PARA CONFERIR, É SIMPLES:



Acesse claro.com.br/seguranca



Selecione a opção Validador de boleto



Insira o código da fatura que deseja verificar e pronto!



Você merece a nova.



*Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Evite o desligamento de seu sinal atuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiaes ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiência auditiva ou surdo: acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.
Ligue 4004-7777 para atendimento tátil. Ilanaceiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 0800710180

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFIC	Identificação para Débito NET SERVICOS 7520019399570	Mês Referência Janeiro/2023	Vencimento 10/02/2023	Valor 29,52
-----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	--------------------------------	--------------------------	----------------

84600000000-6 29520162202-0 30210752000-9 00238457293-5



Pague com Pix





Cliente:
ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFIC

Fatura:
2301961777736

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

003/004

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

01/01

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
Telefone: 4733660678--FRANQUIA 001					
FONE EMPR ILIMITADO BRASIL 1L					
12/12/2022	A	11/01/2023			
				SubTotal	20,05
					20,05
SERVICOS DIGITAIS FONE					
12/12/2022	A	11/01/2023			
				SubTotal	7,50
					7,50
LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS					
	4733610032	Itajai-SC		0h00m30s	0,00
	4733664268	Itajai-SC		0h01m18s	0,00
	4733674079	Itajai-SC		0h01m30s	0,00
	4733678479	Itajai-SC		0h40m30s	0,00
				SubTotal	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
				SubTotal	0,00
					0,00
				SubTotal	27,55
					27,55
				Total Serviço	27,55
					27,55

PRESTADORA OI S/A

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
Telefone: 4733660678 -BALNEARIO CAMBORIU					
DDD PARA TELEFONE FIXO					
09/01/2023	4930251450	Chapecó-SC			
			09h31m50s	0h04m30s	1,97
			SubTotal	0h04m30s	1,97
					1,97
				SubTotal	1,97
					1,97
				Total Serviço	29,52
					29,52

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.34.07
5271X05271

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC
AGENCIA: 5271-X CONTA: 323.298-0
EFETUADO POR: FABIANA LUCENA JEZIORSK

=====
Convenio CLARO S.A.
Codigo de Barras 8460000000-6 29520162202-0
30210752000-9 00238457293-5
Data do pagamento 31/01/2023
Valor Total 29,52

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por	J9482747 EVANDRO PREZZI	31/01/2023 16:30:52
	JG322082 FABIANA L JEZIORSKI	31/01/2023 16:34:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
05.405.039/0001-02

Razão Social
ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FIS

Período de Apuração
Janeiro/2023

Data de Vencimento
17/02/2023

Número do Documento
07.16.23024.1419904-5

Pagar este documento até

17/02/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000107626017

Valor Total do Documento

6.776,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20	6.776,00			6.776,00
	02 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%				
	PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023				
	Totais	6.776,00			6.776,00

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADEF
Assinatura:

SENDER (Versão:5.1.4)

Página: 1/1

24/01/2023 19:13:57

85860000067 5 76000385230 8 48071623024 4 14199045400 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000067 5 76000385230 8 48071623024 4 14199045400 6



CNPJ: 05.405.039/0001-02
Número: 07.16.23024.1419904-5
Pagar até: 17/02/2023
Valor: 6.776,00

Pague com o PIX



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	05.405.039/0001-02
Nome	ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI
Período de apuração	01/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	18128846716 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 6.776,00	R\$ 6.776,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.776,00	R\$ 6.776,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	EVANDRO PREZZI
CPF	
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	24/01/2023 19:02:08
Nº do recibo de entrega	0000050000107626017

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI	CNPJ	05.405.039/0001-02
Período apuração	01/2023	Número do Recibo	50000107626017
Data/Hora da Transmissão	24/01/2023 19:02:08	Identificação da Apuração de Débitos	18128846716 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	1500	Número	1837
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	Balneário Camboriú	UF	SC
CEP	88330528	Telefone	473660678
Correio Eletrônico	objetiva@melim.com.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	EVANDRO PREZZI	CPF	-
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	01/2023		
Débito Apurado	6.776,00		
Saldo a Pagar	6.776,00		

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC
Agência 5271-X
Conta corrente 323298-0

Creditado

Nome AFADEFI ASSOC APOIO FAMIL
Agência 5271-X
Conta corrente 313233-1
Valor 4.202,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J9482747 EVANDRO PREZZI	01/02/2023 10:07:55
	JG322082 FABIANA L JEZIORSKI	01/02/2023 10:12:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI.



Transações Pendentes

G332011214112936016
01/02/2023 12:17:42

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.17.43
5271X05271

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: AFADEFI ASSOC APOIO FAMIL
AGENCIA: 5271-X CONTA: 313.233-1
EFETUADO POR: FABIANA LUCENA JEZIORSK
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8586000067-5 76000385230-8
48071623024-4 14199045400-6
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 01/02/2023
Numero do Documento 07.16.23024.1419904-5
Valor Total 6.776,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por	J9482747 EVANDRO PREZZI	01/02/2023 12:17:00
	JG322082 FABIANA L JEZIORSKI	01/02/2023 12:17:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI.



Transações Pendentes

G333011007631646028
01/02/2023 10:12:43

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5271-X
Conta corrente 323298-0 SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBO

Creditado

Banco 136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV) 1302 PAC BALNEARIO CAMBORIU - SC
Conta corrente (com DV) 1454536
CPF
Nome favorecido CINIRA GOMES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.101
Valor 4.131,45
Destinação 0
Data transferência 01/02/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8DF6948C162E63C9

Assinada por J9482747 EVANDRO PREZZI
JG322082 FABIANA L JEZIORSKI

Transação efetuada com sucesso.

Certifico que o material/serviço recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADEFI
Assinatura:

01/02/2023 09:36:07

01/02/2023 10:12:43

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nro recibo	Nro talão

Nome ou razão social da empresa	Matricula (CNPJ ou INSS)
56 - Associacao de Apoio as Familias de Deficientes Fisicos - Afadefi	05.405.039/0001-02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, a importância de R\$ 4.131,45 (quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Dependentes: 2 Competência: 01/2023 Centro de custo: 2 - CMAS 2

Salário - Base	Taxa	Valor máximo p/ reembolso
R\$ 5500,00	0,00 %	R\$ 0,00

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do serviço prestado	R\$	5.500,00
II Reembolso (0 % Val.Serviço)	R\$	0,00
SOMA	R\$	5.500,00

DESCONTO

III Inss Contribuinte Individual	R\$	1.100,00
IV I.R.	R\$	268,55
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00

SOMA R\$ 1.368,55

Valor líquido R\$ 4.131,45

Valor já reembolsado no mês	Saldo

Carreiro (cálculo do valor do reembolso)
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitando como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

Número de Inscrição
NO INSS: 127.35374.72.8
NO CPF:

Documento de identidade
Número Orgão emissor SSP

Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU	

Assinatura

Nome completo

CINIRA GOMES



AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

CONTRATO Nº 001/2023 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, entre **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFADEFI**, pessoa jurídica sediada na Rua 1500 nº 1837, Centro na cidade de Balneário Camboriú-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05405039/0001-02, representada neste ato por Evandro Prezzi, de nacionalidade Brasileira, casado, exercendo o cargo de Presidente da AFADEFI, portador da cédula de identidade nº 5.809-835, e inscrito no CPF sob o nº 506.841.160-49, residente e domiciliado na Rua Brascubas nº 114 na cidade de Balneário Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a profissional autônoma **CINIRA GOMES**, de nacionalidade brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade 3.301.326, inscrita no CPF sob o nº 901.266.029-72, residente e domiciliada na Rua Guaraparim, nº 140, apto 1106, bairro Taboleiro, Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais ajustam-se pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se, pelo presente instrumento particular, a executar para a CONTRATANTE serviços de atendimentos como fisioterapeuta, previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida ao pagamento especificado na Cláusula III, os serviços de atendimentos de fisioterapia aprovados no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas/semanais.

Parágrafo primeiro - Os serviços previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração serão prestados conforme a estipulação, expertise e métodos definidos pela CONTRATADA, que determinará livremente os dias e horários dos atendimentos a serem prestados, de acordo com sua agenda e disponibilidade e, havendo a necessidade de dispor de mais horas de serviços, deverá ser ajustado expressamente em contrato aditivo.

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.com.br



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

CLÁUSULA III- DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nas metas e estipulações contidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados pela CONTRATADA conforme ajustado na cláusula II, sendo que em contrapartida a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) equivalente a 12 (doze) meses de serviços prestados.

Parágrafo primeiro - O pagamento correspondente a 1/12 avos do preço total, equivalente a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante o cumprimento integral das metas mensais contidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021 e apresentação mensal pela CONTRATADA de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA.

Parágrafo segundo – O valor de 1/12 anos do preço total previsto no parágrafo segundo, somente será pago na sua integralidade se a CONTRATADA atingir 100% das metas previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021 firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, sendo que, na hipótese de não cumprimento integral das metas de atendimentos e serviços, o preço mensal será calculado proporcionalmente ao número de atendimentos prestados, tendo como base de cálculo o valor de 1/12 avos do preço total.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestará serviços durante a vigência do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú. A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro 2023.

CLÁUSULA V – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes dentro de período contratado, sem ônus ou penalidade, devendo, todavia, ser pago somente o valor referente ao período onde efetivamente o serviço for prestado.

CLÁUSULA VI – DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, não havendo relação de subordinação com a CONTRATANTE, tendo em vista que os serviços de fisioterapia previstos no Plano de Trabalho

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.com.br



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º8026.004113/2006-00


do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados de forma autônoma, de acordo com as estipulações, horários e determinações da própria CONTRATADA.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais decorrentes deste Instrumento Particular.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos e por isso prometem cumprir e fazer cumprir- bem e fielmente o que nele contém.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2023.


EVANDRO PREZZI
PRESIDENTE DA AFADefi
CONTRATANTE


CINIRA GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Fabiana Lucena Jeziorski CPF: 00.154.141.0-89

ASSINATURA: 

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5271-X
 Conta corrente 323298-0 SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC


Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência (sem DV) 921 BALNEARIO DE CAMBORIU
 Conta corrente (com DV) 8166512929
 CPF
 Nome favorecido ELIZA REGINA GOMES
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 20.102
 Valor 3.943,83
 Destinação 0
 Data transferência 01/02/2023
 "C" - CPF/CNPJ diferente
 Autenticação SISBB 8679CBD816CC202C

Assinada por J9482747 EVANDRO PREZZI
 JG322082 FABIANA L JEZIORSKI

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está com especificações nele contidas.
 Nome: Evandro Prezzi
 Cargo: Presidente da AFADEFI
 Assinatura: 

01/02/2023 09:38:25
 01/02/2023 10:12:43

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nro recibo	Nro talão

Nome ou razão social da empresa	Matrícula (CNPJ ou INSS)
56 - Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos - Afafedi	05.405.039/0001-02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, a importância de R\$ **3.943,83** (tres mil novecentos e quarenta e tres reais e oitenta e tres centavos).

Dependentes: 0 Competência: 01/2023 Centro de custo: 2 - CMAS 2

Salário - Base	Taxa	Valor máximo p/ reembolso
R\$ 5335,00	0,00 %	R\$ 0,00

Valor já reembolsado no mês	Saldo

Carreteiro (cálculo do valor do reembolso)

Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitando como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

Número de Inscrição
NO INSS: 207.63803.39.6
NO CPF:

Documento de identidade
Número 5.990.903 Orgão emissor SSP

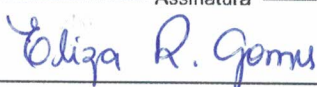
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU	

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do serviço prestado	R\$	5.335,00
II Reembolso (0 % Val.Serviço)	R\$	0,00
SOMA	R\$	5.335,00

DESCONTO

III Inss Contribuinte Individual	R\$	1.067,00
IV I.R.	R\$	324,17
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	1.391,17
Valor líquido	R\$	3.943,83

Assinatura 

Nome completo
 ELIZA REGINA GOMES



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

CONTRATO Nº 002/2023 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços entre **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFADefi**, pessoa jurídica sediada na Rua 1500 nº 1837, Centro na cidade de Balneário Camboriú-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05405039/0001-02, representada neste ato EVANDRO PREZZI, de nacionalidade brasileira, casado, exercendo o cargo de Presidente da AFADefi, portador da cédula de identidade nº 5.809-835, e inscrito no CPF sob o nº 506.841.160-49, residente e domiciliado na Rua Brascubas nº 114, na cidade de Balneário Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a profissional autônoma **ELIZA REGINA GOMES**, de nacionalidade brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da cédula de identidade 5.990.903, inscrita no CPF sob o nº 092.161.649-05 residente e domiciliada na Rua Madrid, n. 372, Residencial Bethoven, apto 101, Santa Regina, Camboriú-SC, CEP: 88345-656 doravante denominada **CONTRATADA**, os quais ajustam-se ao determinado pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se, pelo presente instrumento particular, a executar para a CONTRATANTE serviços de atendimentos como psicóloga, previstos no Plano de Trabalho do Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida ao pagamento especificado na Cláusula III, os serviços de atendimentos de psicologia, aprovados no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais.

Parágrafo primeiro - Os serviços previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração serão prestados conforme a estipulação, expertise e métodos definidos pela CONTRATADA, que determinará livremente os dias e horários dos atendimentos a serem prestados, de acordo com sua agenda e disponibilidade e, havendo a necessidade de dispor de mais horas de serviços, deverá ser ajustado expressamente em contrato aditivo.

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.com.br

Evandro Prezzi *Eliza Regina Gomes*



AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

CLÁUSULA III- DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nas metas e estipulações contidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados pela CONTRATADA conforme ajustado na cláusula II, sendo que em contrapartida a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais) equivalente a 12 (doze) meses de serviços prestados.

Parágrafo primeiro - O pagamento correspondente a 1/12 avos do preço total, equivalente a R\$ 5.335,00 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais), será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante o cumprimento integral das metas mensais contidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021 e apresentação mensal pela CONTRATADA de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA.

Parágrafo segundo – O valor de 1/12 anos do preço total previsto no parágrafo segundo somente será pago na sua integralidade se a CONTRATADA atingir 100% das metas previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021 firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, sendo que, na hipótese de não cumprimento integral das metas de atendimentos, o preço mensal será calculado proporcionalmente ao número de atendimentos prestados, tendo como base de cálculo o valor de 1/12 avos do preço total.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestará serviços durante a vigência do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú. A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro 2023.

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes dentro de período contratado, sem ônus ou penalidade, devendo, todavia, ser pago somente o valor proporcional referente ao período onde efetivamente o serviço for prestado.

CLÁUSULA VI – DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, não havendo relação de subordinação com a CONTRATANTE, tendo em vista que os serviços e atendimento de psicologia previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADEFI e a Administração

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678

E-mail – afadefi_bal@hotmail.com;

www.afadefi.com.br



AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados de forma autônoma, de acordo com as estipulações, horários e determinações da própria CONTRATADA.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais decorrentes deste Instrumento Particular.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos e por isso prometem cumprir e fazer cumprir bem e fielmente o que nele contém.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2023.

EVANDRO PREZZI
PRESIDENTE DA AFADEFI
CONTRATANTE

ELIZA GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Fabiana Lucena Jezioriski CPF: 001541410-89

ASSINATURA: 

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 5271-X
 Conta corrente 323298-0 SUB.SOC.AFADEFI.FMDCAPMBC

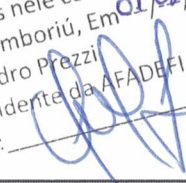
Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência (sem DV) 921 BALNEARIO DE CAMBORIU
 Conta corrente (com DV) 1469184
 CPF
 Nome favorecido NARYAN MARTINS FLORES
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 20.103
 Valor 3.533,80
 Destinação 0
 Data transferência 01/02/2023
 "C" - CPF/CNPJ diferente
 Autenticação SISBB BFAB351E510C006A

Assinada por J9482747 EVANDRO PREZZI 01/02/2023 09:41:49
 JG322082 FABIANA L JEZIORSKI 01/02/2023 10:12:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI.

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas. Balneario. Camboriú, Em 01/02/23
 Nome: Evandro Prezzi
 Cargo: Presidente da AFADEFI
 Assinatura: 

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nro recibo	Nro talão

Nome ou razão social da empresa	Matrícula (CNPJ ou INSS)
56 - Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos - AfadeFi	05.405.039/0001-02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, a importância de R\$ **3.533,80** (tres mil quinhentos e trinta e tres reais e oitenta centavos).

Dependentes: 0 Competência: 01/2023 Centro de custo: 2 - CMAS 2

Salário - Base	Taxa	Valor máximo p/ reembolso
R\$ 4675,00	0,00 %	R\$ 0,00

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do serviço prestado	R\$	4.675,00
II Reembolso (0 % Val.Serviço)	R\$	0,00
SOMA	R\$	4.675,00

DESCONTO

III Inss Contribuinte Individual	R\$	935,00
IV I.R.	R\$	206,20
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	1.141,20
Valor líquido	R\$	3.533,80

Valor já reembolsado no mês	Saldo

Carreiro (cálculo do valor do reembolso)
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitando como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

Número de Inscrição
NO INSS: 140.04231.72.4
NO CPF:

Documento de identidade
Número 4.120.699 Orgão emissor SSP

Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU	

Assinatura



Nome completo

NARYAN MARTINS FLORES



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

CONTRATO Nº 004/2023 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, entre **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFADefi**, pessoa jurídica sediada na Rua 1500 nº 1837, Centro na cidade de Balneário Camboriú-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05405039/0001-02, representada neste ato por Evandro Prezzi, de nacionalidade Brasileira, casado, exercendo o cargo de Presidente da AFADefi, portador da cédula de identidade nº 5.809-835, e inscrito no CPF sob o nº 506.841.160-49, residente e domiciliado na Rua Brascubas nº 114 na cidade de Balneário Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a profissional autônoma **NARYAN MARTINS FLORES**, de nacionalidade Brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade 4.120.699, inscrita no CPF sob o nº 059.045.739-01, residente e domiciliada na Rua 1.201, N. 281, apto 601, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88330-792 doravante denominada **CONTRATADA**, os quais ajustam-se pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se, pelo presente instrumento particular, a executar para a CONTRATANTE serviços de atendimentos como fisioterapeuta, previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida ao pagamento especificado na Cláusula III, os serviços de atendimentos de fisioterapia aprovados no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas/semanais.

Parágrafo primeiro - Os serviços previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração serão prestados conforme a estipulação, expertise e métodos definidos pela CONTRATADA, que determinará livremente os dias e horários dos atendimentos a serem prestados, de acordo com sua agenda e disponibilidade e, havendo a necessidade de dispor de mais horas de serviços, deverá ser ajustado expressamente em contrato aditivo.

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678

E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;

www.afadefi.com.br

Nai



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

CLÁUSULA III- DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nas metas e estipulações contidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados pela CONTRATADA conforme ajustado na cláusula II, sendo que em contrapartida a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) equivalente a 12 (doze) meses de serviços prestados.

Parágrafo primeiro - O pagamento correspondente a 1/12 avos do preço total, equivalente a R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais), será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante o cumprimento integral das metas mensais contidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021 e apresentação mensal pela CONTRATADA de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA.

Parágrafo segundo – O valor de 1/12 anos do preço total previsto no parágrafo segundo somente será pago na sua integralidade se a CONTRATADA atingir 100% das metas previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021 firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, sendo que, na hipótese de não cumprimento integral das metas de atendimentos e serviços, o preço mensal será calculado proporcionalmente ao número de atendimentos prestados, tendo como base de cálculo o valor de 1/12 avos do preço total.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestará serviços durante a vigência do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú. A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro 2023.

CLÁUSULA V – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes dentro de período contratado, sem ônus ou penalidade, devendo, todavia, ser pago somente o valor referente ao período onde efetivamente o serviço for prestado.

CLÁUSULA VI – DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, não havendo relação de subordinação com a CONTRATANTE, tendo em vista que os serviços de fisioterapia previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678

E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;

www.afadefi.com.br

Novi
Juff



AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00


Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados de forma autônoma, de acordo com as estipulações, horários e determinações da própria CONTRATADA.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais decorrentes deste Instrumento Particular.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos e por isso prometem cumprir e fazer cumprir- bem e fielmente o que nele contém.

Balneário Camboriú, 01 de Janeiro de 2023.


EVANDRO PREZZI
PRESIDENTE DA AFADEFI
CONTRATANTE


NARYAN MARTINS FLORES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Fabiana Lucena Jezioriski CPF: 001541410-89

ASSINATURA: 

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5271-X
Conta corrente 323298-0 SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 1242 ITAJAI - SC
Conta corrente (com DV) 10118567
CPF
Nome favorecido ADRIANO DOS SANTOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.104
Valor 2.584,80
Destinação 0
Data transferência 01/02/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 421376031BEC58DF

Assinada por J9482747 EVANDRO PREZZI 01/02/2023 09:47:16
JG322082 FABIANA L JEZIORSKI 01/02/2023 10:12:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.
Balneario Camboriú, Em 01/02/23
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADEFI
Assinatura: [Signature]

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Table with 2 columns: Nro recibo, Nro talão

Table with 2 columns: Nome ou razão social da empresa, Matrícula (CNPJ ou INSS)

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇOS DE FONAUDILOGIA, a importância de R\$ 2.584,80 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dependentes: 0 Competência: 01/2023 Centro de custo: 2 - CMAS 2

Table with 3 columns: Salário - Base, Taxa, Valor máximo p/ reembolso

Table with 2 columns: Valor já reembolsado no mês, Saldo

Carreteiro (cálculo do valor do reembolso)
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitando como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

Table with 2 columns: Número de Inscrição, NO INSS, NO CPF

Table with 2 columns: Documento de identidade, Número, Orgão emissor

Table with 2 columns: Localidade, Data

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, Valor, R\$, SOMA

Assinatura [Signature]
Nome completo ADRIANO DOS SANTOS



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

CONTRATO Nº 003/2023 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, entre **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFADefi**, pessoa jurídica sediada na Rua 1500 nº 1837, Centro na cidade de Balneário Camboriú-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05405039/0001-02, representada neste ato por Evandro Prezzi, de nacionalidade Brasileira, casado, exercendo o cargo de Presidente da AFADefi, portador da cédula de identidade nº 5.809-835, e inscrito no CPF sob o nº 506.841.160-49, residente e domiciliado na Rua Brascubas nº 114 na cidade de Balneário Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a profissional autônomo **ADRIANO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, solteiro, fonoaudiólogo, portador da cédula de identidade 3052857, inscrito no CPF sob o nº 022.904.789-03, residente e domiciliado na Rua Uruguai, n. 738, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88338-175, doravante denominado **CONTRATADO**, os quais ajustam-se pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O CONTRATADO compromete-se, pelo presente instrumento particular, a executar para a CONTRATANTE serviços e atendimentos como fonoaudiólogo, previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONTRATADO prestará, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida ao pagamento especificado na Cláusula III, os serviços de atendimentos de fonoaudiologia aprovados no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/semanais.

Parágrafo primeiro - Os serviços previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração serão prestados conforme a estipulação, expertise e métodos definidos pelo CONTRATADO, que determinará livremente os dias e horários dos atendimentos a serem prestados, de acordo com sua agenda e disponibilidade e, havendo a necessidade de dispor de mais horas de serviços, deverá ser ajustado expressamente em contrato aditivo.

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.com.br



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

CLÁUSULA III- DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nas metas e estipulações contidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados pelo CONTRATADO conforme ajustado na cláusula II, sendo que em contrapartida a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o preço total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) equivalente a 12 (doze) meses de serviços prestados.

Parágrafo primeiro - O pagamento correspondente a 1/12 avos do preço total, equivalente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante o cumprimento integral das metas mensais contidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021 e apresentação mensal pelo CONTRATADO de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA.

Parágrafo segundo – O valor de 1/12 anos do preço total previsto no parágrafo segundo somente será pago na sua integralidade se o CONTRATADO atingir 100% das metas previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021 firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, sendo que, na hipótese de não cumprimento integral das metas de atendimentos e serviços, o preço mensal será calculado proporcionalmente ao número de atendimentos prestados, tendo como base de cálculo o valor de 1/12 avos do preço total.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO CONTRATO

O CONTRATADO prestará serviços durante a vigência do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú. A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro 2023.

CLÁUSULA V – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes dentro de período contratado, sem ônus ou penalidade, devendo, todavia, ser pago somente o valor referente ao período onde efetivamente o serviço for prestado.

CLÁUSULA VI – DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, não havendo relação de subordinação com a CONTRATANTE, tendo em vista que os serviços de fonoaudiologia previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADefi e a Administração

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.com.br



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º8026.004113/2006-00

Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados de forma autônoma, de acordo com as estipulações, horários e determinações do próprio CONTRATADO.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais decorrentes deste Instrumento Particular.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos e por isso prometem cumprir e fazer cumprir- bem e fielmente o que nele contém.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2023.

EVANDRO PREZZI
PRESIDENTE DA AFADefi
CONTRATANTE

ADRIANO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Fabiana Lucena Jezioriski CPF: 00.154.1410-89

ASSINATURA:

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA:

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5271-X
Conta corrente 323298-0 SUB. SOC. AFADDEFI FMDCAPMBC

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2227 CORDEIROS URB ITAJAI
Conta corrente (com DV) 3867
CPF
Nome favorecido ELIZANE GONCALVES DUARTE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.105
Valor 1.760,00
Destinação 0
Data transferência 01/02/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 32E5365BFFC4C864

Assinada por J9482747 EVANDRO PREZZI 01/02/2023 09:50:55
JG322082 FABIANA L JEZIORSKI 01/02/2023 10:12:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas. Balneario. Camboriú, Em 01/02/23
Assinatura: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADDEFI

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nro recibo	Nro talão

Nome ou razão social da empresa	Matrícula (CNPJ ou INSS)
56 - Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos - Afadefi	05.405.039/0001-02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA, a importância de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

Dependentes: 0 Competência: 01/2023 Centro de custo: 2 - CMAS 2

Salário - Base	Taxa	Valor máximo p/ reembolso
R\$ 2200,00	0,00 %	R\$ 0,00

Valor já reembolsado no mês	Saldo

Carreteiro (cálculo do valor do reembolso)
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitando como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

Número de Inscrição
NO INSS: 180.13233.37.0
NO CPF:

Documento de identidade
Número 1.401.812 Orgão emissor SSP

Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU	

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do serviço prestado	R\$	2.200,00
II Reembolso (0 % Val.Serviço)	R\$	0,00
SOMA	R\$	2.200,00

DESCONTO

III Inss Contribuinte Individual	R\$	440,00
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	440,00
Valor líquido	R\$	1.760,00

Assinatura
Elizane Gonçalves Duarte
Nome completo
ELIZANE GONÇALVES DUARTE



AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

CONTRATO Nº 008/2023 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, entre **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFADEFI**, pessoa jurídica sediada na Rua 1500 nº 1837, Centro na cidade de Balneário Camboriú-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05405039/0001-02, representada neste ato por Evandro Prezzi, de nacionalidade Brasileira, casado, exercendo o cargo de Presidente da AFADEFI, portador da cédula de identidade nº 5.809-835, e inscrito no CPF sob o nº 506.841.160-49, residente e domiciliado na Rua Brascubas nº 114 na cidade de Balneário Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a profissional autônoma **ELIZANE GONÇALVES DUARTE**, de nacionalidade Brasileira, solteira, Psicopedagoga, portadora da cédula de identidade 1.401.812, inscrita no CPF sob o nº 594.670.799-87, residente e domiciliada na Rua Arnaldo José de Oliveira, n. 226, bairro Fazenda, Itajaí-SC, CEP: 88302-300, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais ajustam-se pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se, pelo presente instrumento particular, a executar para a CONTRATANTE serviços de atendimentos como Psicopedagoga, previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida ao pagamento especificado na Cláusula III, os serviços de atendimentos de psicopedagogia aprovados no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, com carga horária de 12 (doze) horas/semanais.

Parágrafo primeiro - Os serviços previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração serão prestados conforme a estipulação, expertise e métodos definidos pela CONTRATADA, que determinará livremente os dias e horários dos atendimentos a serem prestados, de acordo com sua agenda e disponibilidade e, havendo a necessidade de dispor de mais horas de serviços, deverá ser ajustado expressamente em contrato aditivo.

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.com.br

Elizane



AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

CLÁUSULA III- DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nas metas e estipulações contidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados pela CONTRATADA conforme ajustado na cláusula II, sendo que em contrapartida a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) equivalente a 12 (doze) meses de serviços prestados.

Parágrafo primeiro - O pagamento correspondente a 1/12 avos do preço total, equivalente a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante o cumprimento integral das metas mensais contidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021 e apresentação mensal pela CONTRATADA de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA.

Parágrafo segundo – O valor de 1/12 avos do preço total previsto no parágrafo segundo somente será pago na sua integralidade se a CONTRATADA atingir 100% das metas previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021 firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, sendo que, na hipótese de não cumprimento integral das metas de atendimentos e serviços, o preço mensal será calculado proporcionalmente ao número de atendimentos prestados, tendo como base de cálculo o valor de 1/12 avos do preço total.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestará serviços durante a vigência do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú. A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro 2023.

CLÁUSULA V – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes dentro de período contratado, sem ônus ou penalidade, devendo, todavia, ser pago somente o valor referente ao período onde efetivamente o serviço for prestado.

CLÁUSULA VI – DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, não havendo relação de subordinação com a CONTRATANTE, tendo em vista que os serviços de psicopedagogia previstos no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração FMDCA n. 03/2021, firmado entre a AFADEFI e a Administração

Rua 1500 n° 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678

E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;

www.afadefi.com.br

Eliziane
Guff



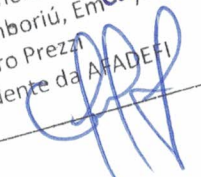
Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 05.405.039/0001-02	Razão Social ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FIS
Período de Apuração 31/01/2023	Data de Vencimento 17/02/2023
Observações Naryan Martins Flores Sicalc Contribuinte - 8039 - SC	Número do Documento 07.01.23024.1425198-9
Pagar este documento até 17/02/2023	
Valor Total do Documento 206,20	

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0588	IRRF - REND TRAB SEM VINC EMPREGATICIO	206,20			206,20
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO				
	PA 01/2023 Vencimento 17/02/2023				
	Totais	206,20	0,00	0,00	206,20

Certifico que o material/serviço
 constante deste documento foi
 recebido/prestado e está em
 conformidade com as
 especificações nele contidas.
 Balneário. Camboriú, Em **01.02.23**
 Nome: Evandro Prezzi
 Cargo: Presidente da AFADFI
 Assinatura: 

SENDA (Versão:5.1.4)

Página: 1 / 1

24/01/2023 19:21:05

85830000002 5 06200385230 0 48070123024 3 14251989560 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000002 5 06200385230 0 48070123024 3 14251989560 8



CNPJ: 05.405.039/0001-02
 Número: 07.01.23024.1425198-9
 Pagar até: 17/02/2023
 Valor: 206,20

Pague com o PIX





Transações Pendentes

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.47.44
5271X05271

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC
AGENCIA: 5271-X CONTA: 323.298-0
EFETUADO POR: EVANDRO PREZZI

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8583000002-5 06200385230-0
48070123024-3 14251989560-8
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 01/02/2023
Numero do Documento 07.01.23024.1425198-9
Valor Total 206,20

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por JG322082 FABIANA L JEZIORSKI
J9482747 EVANDRO PREZZI

01/02/2023 10:19:47

01/02/2023 10:47:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9482747 EVANDRO PREZZI.



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 05.405.039/0001-02	Razão Social ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FIS		
Período de Apuração 31/01/2023	Data de Vencimento 17/02/2023	Número do Documento 07.01.23024.1426169-0	Pagar este documento até 17/02/2023
Observações Adriano dos Santos Sicalc Contribuinte - 8039 - SC			Valor Total do Documento 55,20

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0588	IRRF - REND TRAB SEM VINC EMPREGATICIO	55,20			55,20
06	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
	PA 01/2023 Vencimento 17/02/2023				
Totais		55,20	0,00	0,00	55,20

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.
 Balneario. Camboriú, Em 17/02/23
 Nome: Evandro Prezzi
 Cargo: Presidente da AFADEFI
 Assinatura:

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000000 7 55200385230 4 48070123024 3 14261690222 2



CNPJ: 05.405.039/0001-02
 Número: 07.01.23024.1426169-0
 Pagar até: 17/02/2023
 Valor: 55,20

Pague com o PIX



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.47.44
5271X05271

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC
AGENCIA: 5271-X CONTA: 323.298-0
EFETUADO POR: EVANDRO PREZZI

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8582000000-7 55200385230-4
48070123024-3 14261690222-2
Agente arrecador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 01/02/2023
Numero do Documento 07.01.23024.1426169-0
Valor Total 55,20
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por JG322082 FABIANA L JEZIORSKI
J9482747 EVANDRO PREZZI

01/02/2023 10:21:13

01/02/2023 10:47:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9482747 EVANDRO PREZZI.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 05.405.039/0001-02	Razão Social ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FIS		
Período de Apuração 31/01/2023	Data de Vencimento 17/02/2023	Número do Documento 07.01.23024.1425733-2	Pagar este documento até 17/02/2023
Observações Eliza Regina Gomes			Valor Total do Documento 324,17
Sicalc Contribuinte - 8039 - SC			

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
6588	IRRF - REND TRAB SEM VINC EMPREGATICIO	324,17			324,17
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO PA 01/2023 Vencimento 17/02/2023				
	Totais	324,17	0,00	0,00	324,17

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.
 Balneário. Camboriú, Em 17/02/23
 Nome: Evandro Prezzi
 Cargo: Presidente da AFADEFI
 Assinatura:

85800000003 8 24170385230 2 48070123024 3 14257332672 1 **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000003 8	24170385230 2	48070123024 3	14257332672 1
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 05.405.039/0001-02
 Número: 07.01.23024.1425733-2
 Pagar até: 17/02/2023
 Valor: 324,17



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.47.44
5271X05271

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC
AGENCIA: 5271-X CONTA: 323.298-0
EFETUADO POR: EVANDRO PREZZI

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8580000003-8 24170385230-2
48070123024-3 14257332672-1
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 01/02/2023
Numero do Documento 07.01.23024.1425733-2
Valor Total 324,17
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por JG322082 FABIANA L JEZIORSKI
J9482747 EVANDRO PREZZI

01/02/2023 10:23:03

01/02/2023 10:47:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9482747 EVANDRO PREZZI.



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 05.405.039/0001-02

Razão Social ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FIS

Período de Apuração 31/01/2023

Data de Vencimento 17/02/2023

Número do Documento 07.01.23024.1424500-8

Pagar este documento até

17/02/2023

Observações CINIRA GOMES

Valor Total do Documento

268,55

Sicalc Contribuinte - 8039 - SC

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0588	IRRF - REND TRAB SEM VINC EMPREGATICIO	268,55			268,55
06	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
	PA 01/2023 Vencimento 17/02/2023				
	Totais	268,55	0,00	0,00	268,55

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas. Balneario. Camboriú. Em 17/02/23
 Nome: Evandro Prezzi
 Cargo: Presidente da AFADDEFI
 Assinatura:

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

8580000002 0 68550385230 6 48070123024 3 14245008838 5



CNPJ: 05.405.039/0001-02
 Número: 07.01.23024.1424500-8
 Pagar até: 17/02/2023
 Valor: 268,55

Pague com o PIX



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.47.44
5271X05271

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC
AGENCIA: 5271-X CONTA: 323.298-0
EFETUADO POR: EVANDRO PREZZI

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8580000002-0 68550385230-6
48070123024-3 14245008838-5
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 01/02/2023
Numero do Documento 07.01.23024.1424500-8
Valor Total 268,55
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por JG322082 FABIANA L JEZIORSKI
J9482747 EVANDRO PREZZI

01/02/2023 10:25:02

01/02/2023 10:47:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9482747 EVANDRO PREZZI.

RECEBEMOS DE IDALECIO EDUARDO EPP OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	NF-e Nº 000068922 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
IDALECIO EDUARDO EPP		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO 4223 0202 4861 1700 0152 5500 1000 0689 2210 2011 3027	
Popelaria COR DE ROSA Quarta avenida, 145 - Centro - CEP:88330-105 - Balneario Camboriu - SC TEL: (47)3367-0894		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000068922 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230024042783 01/02/2023 17:31:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253631246		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ / CPF 02.486.117/0001-52	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL AFADEFI		05.405.039/0001-02		01/02/2023	
ENDEREÇO RUA 1500, 1837 FRENTE ENERGIA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 88330-000	
MUNICÍPIO Balneario Camboriu		UF SC		DATA SAÍDA / ENTRADA 01/02/2023	
FONE / FAX 3366-0678		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 17:31:38	

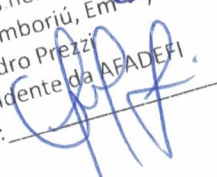
FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	68922	182,40	0,00	182,40

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/03/2023	182,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.			VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00		0,00	0,00			0,00	182,40				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACÉSS.		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA					
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	182,40					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO								INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CROP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
26975	TONER HP CF283A COMPATIVEL PRETO	84439933	7102	5102	UN	2,0000	55,0000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25595	RESMA PAPEL A4 BRANCO 75GR CHAMEX BRANCO	48025610	0500	5405	UN	2,0000	29,9000	59,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3944B	CANETA BIC AZUL AVULSA	96081000	0102	5102	UN	9,0000	1,2000	10,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34813	MARCA TEXTO AZUL MAXPRINT	96082000	2102	5102	UN	1,0000	1,8000	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas. Balneario, Camboriú, Em 02/02/23
 Nome: Evandro Prezzi
 Cargo: Presidente da AFADefi
 Assinatura: 

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto.: BOLETO 30 DIAS - BOLETO. Val Aprox Tributos R\$ 58,74 (32,21%) Fonte:IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPL.....	



Transações Pendentes

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5271-X
Conta corrente 323298-0 SUB SOC AFADEFI FMDCAPMBC

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 332 BALNEARIO CAMBORIU CENTRO
Conta corrente (com DV) 2567744
CNPJ 02.486.117/0001-52
Nome favorecido IDALECIO EDUARDO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.201
Valor 182,40
Destinação 0
Data transferência 02/02/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB AEE89F82089CB89C

Assinada por J9482747 EVANDRO PREZZI
JG322082 FABIANA L JEZIORSKI

02/02/2023 10:31:41
02/02/2023 10:48:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG322082 FABIANA L JEZIORSKI.

AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos

Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

**Atendimento Familiar - CMDCA**

	Nome	Data	Horário	Assinatura
01	Micheli	24/01/2023	9:45	Matete - Fr.
02	Roseli	24/01/2023	16:00	Roseli
03	Bruno	30/01/2023	14:15	Ros
04	Thiago	30/01/2023	16:00	Thiago
05	Micheli / Antony	31/01/2023	9:45	Mitche Fr.
06	Márcia / Rouni	01/01/2023	15:43	Online
07	Márcia	13/01/2023	12:23	Online
08	Luana / Keranna	10/01/2023	09:21	Online
09	Luana	12/01/2023	09:11	Online
10	Luana	16/01/2023	08:42	Online
11	Daniela / Isabella	12/01/2023	09:12	Online
12	Silmara	18/01/2023	19:14	Online
13	Elmira	12/01/2023	09:16	Online
14	Elmira	19/01/2023	07:29	Online
15	Dairam / Tullio	09/01/2023	08:37	Online
16	Dairam / Tullio	16/01/2023	17:13	Online
17	Angela / Miguel	20/01/2023	19:57	Online
18	Lidion / Isabela	20/01/2023	17:41	Online
19	Clis / Luiza	12/01/2023	09:09	Online
20	Clis / Luiza	19/01/2023	14:29	Online
21	Clis / Luiza	20/01/2023	16:57	Online
22	Clide	12/01/2023	10:01	Online
23	Clide	20/01/2023	10:17	Online
24	Maria Fernanda	26/01/2023	13:42	Online
25	Gabriela / Kevin	09/01/2023	10:41	Online
26	Roseli	09/01/2023	11:47	Online
27	Roseli	11/01/2023	11:12	Online
28	Roseli	19/01/2023	08:31	Online
29	Roseli	23/01/2023	07:34	Online
30	Magda	19/01/2023	18:26	Online

Mês janeiro 2023TOTAL ATENDIMENTOS: 40 atendimentos On = 35 P = 5

Rua 1500 n° 1837 Centro Fone: 47 – 3366-0678
 E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.org

Eliza Regina Gomes
 Psicóloga
 CRP - 12/15403
 Eliza R.
 gpmus



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

Atendimento familiar - CMDCA

	Nome	Data	Horário	Assinatura
01	Michelle / Antony	09/10/2023	10:42	Online
02	Josi / Caroline	11/10/2023	10:20	Online
03	Suelen / Guilherme	10/10/2023	18:36	Online
04	Fernanda / Otávio	12/10/2023	09:17	Online
05	Regina	11/10/2023	17:26	Online
06	Regina	24/10/2023	15:29	Online
07	Cláudia	12/10/2023	09:17	Online
08	Cláudia	13/10/2023	08:06	Online
09	Cláudia	16/10/2023	13:12	Online
10	Cláudia	23/10/2023	08:48	Online
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Mês Januário 2023.

TOTAL ATENDIMENTOS: _____

Rua 1500 n° 1837 Centro Fone: 47 – 3366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.org

Eliza Regina Gomes
Psicóloga
CRP - 12/15403
Elize R. Gomes

Eliza Regina Gomes
 psicóloga
 CRP - 12115403



Fam. 410
 C/A: 18
 On = 40 P = 18

CRIANÇA	Segunda (02)	Terça (03)	Quarta (04)	Quinta (05)	Sexta (06)	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Antony							-	03	02
Davi Lucas							-	02	-
Gabriel Eduardo							-	02	-
Guilherme M							-	03	-
Guilherme P							-	03	01
Guilherme S							-	02	-
Hellena							-	02	-
Henrique							-	03	-
Isabella							-	03	-
Kauê							-	03	-
Loranna							-	02	-
Luisa							-	03	-
Miguel							-	02	-
Otávio							-	02	-
Rayane							-	03	01
Renan							-	03	01

RECESSO

RECESSO

ADOLESCENTE	Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Allana							-	02	02
Ara Clara							-	04	-
Brenda							-	02	01
Carolina							-	03	01
Caroline							-	03	-
Gabriel Prezzi							-	03	01
Gustavo							-	02	-
João Eduardo							-	03	-
Kevin							-	02	-
Leonardo							-	02	02
Lucas							-	01	01
Mathheus							-	01	03
Mike							-	02	01
Paulina							-	03	-
Richard							-	03	01
Tauan							-	03	01

TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS CRIANÇA: 40
 TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS CRIANÇA: 04

TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS ADOLESCENTE: 38
 TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS ADOLESCENTE: 14

TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS MENSAS ADOLESCENTE: 38
 TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS MENSAS ADOLESCENTE: 14

TOTAL GERAL ATENDIMENTOS (CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM): 18

Legenda:
 F - Faltas Justificadas
 D - Devolutiva
 G - Grupo
 IE - Intervenção Escolar



CRIANÇA	Segunda (01)	Terça (02)	Quarta (03)	Quinta (04)	Sexta (05)	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Antony									
Davi Lucas									
Gabriel Eduardo									
Guilherme M									
Guilherme P									
Guilherme S									
Hellena									
Henrique									
Isabella									
Kauê									
Loranna									
Luisa									
Miguel									
Otávio									
Rayane									
Renan									
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTO SEMANAIS CRIANÇA:						TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS MENSAIS CRIANÇA:			
TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS CRIANÇA:						TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS MENSAIS CRIANÇA:			
ADOLESCENTE						ADOLESCENTE			
Allana	Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Ana Clara									
Brenda									
Carolina									
Caroline									
Gabriel Prezzi									
Gustavo									
João Eduardo									
Kevin									
Leonardo									
Lucas									
Mathheus									
Mike	Online	Online		Online				02	
Paulina									
Richard		F5							
Tauan									
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS ADOLESCENTE:						TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS MENSAIS ADOLESCENTE:			
TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS ADOLESCENTE:						TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS MENSAIS ADOLESCENTE:			

LEGENDA: F - Falta FI - Falta Justificada D - Devolutiva G - Grupo IE - Intervenção Escolar

TOTAL GERAL ATENDIMENTOS (CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM):



CRANÇA	Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Antony									
Davi Lucas									
Gabriel Eduardo									
Guilherme M									
Guilherme P									
Guilherme S									
Hellena									
Henrique									
Isabella									
Kauê									
Loranna									
Luisa									
Miguel									
Otávio									
Rayane									
Renan									

TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTO SEMANAIS CRIANÇA: _____
 TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS CRIANÇA: _____

TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTO SEMANAIS ADOLESCENTE: _____
 TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS ADOLESCENTE: _____

ADOLESCENTE	Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Allana									
Ana Clara									
Brenda									
Carolina									
Caroline									
Gabriel Prezzi									
Gustavo									
João Eduardo									
Kevin									
Leonardo									
Lucas									
Mathheus									
Mike									
Paulina									
Richard									
Tauan									
Thiago Levi									

TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS ADOLESCENTE: _____
 TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS ADOLESCENTE: _____

TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS CRIANÇA: _____
 TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS CRIANÇA: _____

TOTAL GERAL ATENDIMENTOS (CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM): _____

LEGENDA:
 F - Falta
 FJ - Falta Justificada
 D - Devolutiva
 G - Grupo
 IE - Intervenção Escolar



CRIANÇA	Segunda (23)	Terça (24)	Quarta (25)	Quinta (26)	Sexta (27)	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Antony		MCTE				01	01		
Davi Lucas						-	01		
Gabriel Eduardo						-	01		
Guilherme M						-	01		
Guilherme P						-	01		
Guilherme S						-	01		
Hellena						-	01		
Henrique						-	01		
Isabella			FC			-	01		
Kauê		Pravio				-	01		
Loranna						-	01		
Luisa				Pravio		-	01		
Miguel		F				-	01		
Otávio						-	01		
Rayane					FS	-	01		
Renan		F				-	01		

TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTO SEMANAIS CRIANÇA: 01
 TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS CRIANÇA: 01
 TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS MENSASIS CRIANÇA: 01
 TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS MENSASIS CRIANÇA: 01

ADOLESCENTE	Segunda (23)	Terça (24)	Quarta (25)	Quinta (26)	Sexta (27)	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Allana		Online				02	01		
Ana Clara	Pravio			Pravio		-	02		
Brenda		BRENDADA				01	01		
Carolina	Pravio				Pravio	-	01		
Caroline			Caroline			01	01		
Gabriel Prezzi		F				-	01		
Gustavo		FS				01	01		
João Eduardo					F	-	01		
Kevin				Pravio		-	01		
Leonardo						-	01		
Lucas	Pravio			Pravio		01	01		
Matheus						-	-		
Mike						01	02		
Paulina			FS			-	01		
Richard		FI				-	01		
Tauan		Tauan				01	01		

TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS ADOLESCENTE: 08
 TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS ADOLESCENTE: 08
 TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS MENSASIS ADOLESCENTE: 08
 TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS MENSASIS ADOLESCENTE: 08

LEGENDA:
 F - Falta
 FJ - Falta Justificada
 D - Devolutiva
 G - Grupo
 IE - Intervenção Escolar
 TOTAL GERAL ATENDIMENTOS (CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM):



Eliza Regina Gomes
 Psicóloga

CRANÇA	Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Antony		01				01	01		
Davi Lucas									
Gabriel Eduardo									
Guilherme M							01		
Guilherme P							01		
Guilherme S	01						01		
Hellena									
Henrique									
Isabella							01		
Kauê									
Loranna	01								
Luisa							01		
Miguel									
Otávio									
Rayane									
Renan		01				01	01		
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS CRIANÇA: 05									
TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS CRIANÇA: 05									
TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS ADOLESCENTE: 05									
ADOLESCENTE	Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Allana									
Ara Clara									
Brenda							01		
Carolina							01		
Caroline							01		
Gabriel Prezzi							01		
Gustavo									
João Eduardo							01		
Kevin									
Leonardo									
Lucas									
Mathheus									
Mike									
Paulina									
Richard							01		
Tauan									
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS ADOLESCENTE: 04									
TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS ADOLESCENTE: 04									
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS MENSAIS ADOLESCENTE: 04									
TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS MENSAIS ADOLESCENTE: 04									

LEGENDA: FJ - Falta Justificada D - Devolutiva G - Grupo IE - Intervenção Escolar

TOTAL GERAL ATENDIMENTOS (CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM):

AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

**Atendimento Familiar - CMDCA**

	Nome	Data	Horário	Assinatura
01	Lucas Deagan	16/01/2023	8:30	Vanessa
02	Elisete Peper	16/01/2023	14:30	Elisete
03	Alice K. Kaprawski	16/01/2023	8:30	Pauk
04	maria Jose Rodrigues	17/01/2023	14:30	maria Jose R
05	marco Tronete	17/01/23	14:30	marco
06	Anais / Dani Coa	17/01/23	14:30	Atividade externa
07	maria Amado Abreu	19/01/2023	14:30	Miguel
08	Clémise B. Silva	19/01/2023	14:30	Clémise
09	Guilherme Moraes	19/01/2023	14:30	Guilherme
10	Ana Clara	19/01/2023	14:30	Ana Clara
11	Renan	19/01/2023	14:30	Regina
12	Brayan	19/01/2023	14:30	Brayan
13	Luiza B. Oliveira	19/01/2023	14:30	Luiza
14	Vital Opael de Araújo	19/01/2023	14:30	Silvana
15	Carolina P. Goncalves	23/01/2023	8:30	Carolina (Goncalves)
16	Alice Paula	23/01/2023	8:30	Alice
17	Elisete Peper	23/01/2023	8:30	Elisete Peper
18	Karolai	23/01/2023	8:30	Karolai
19	Brayan Vinicius de Souza	23/01/2023	14:30	Guil
20	Fabiana Maciel	23/01/2023	14:30	Fabiana
21	Pablo	23/01/2023	14:30	Mouli
22	Gabriel Henrique	23/01/2023	14:30	maria Jose R
23	marco Tronete	23/01/2023	14:30	marco
24	Carolina P. Goncalves	26/01/2023	8:30	Belas Gales
25	Karolai Brizolin P. Bot	26/01/2023	8:30	Karolai
26	Gustavo Peper	26/01/2023	8:30	Elisete Peper
27	Ana Clara	26/01/2023	14:30	Fabiana
28	Pablo	26/01/2023	14:30	Mouli
29	Renan	26/01/2023	14:30	Renan
30	Gabriel H. Rodrigues	26.1.2023	14:30	maria Jose

Mês Januário 2023

TOTAL ATENDIMENTOS: Atendimentos externos multidisciplinares.

Rua 1500 n° 1837 Centro Fone: 47 – 3366-0678
E-mail – afadefi_bal@hotmail.com;
www.afadefi.org

Luiza

AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00



Atendimento Familiar - CMDCA

LUISA

#	Nome	Data	Horário	Assinatura
01	CRISTIANA L. DE OLIVEIRA	26/01/23	14:30	<i>[Signature]</i>
02	Quilburne Moraes	16/01/23	14:30	<i>Práia</i>
03	Quilburne Fagnó	16/01/23	14:30	<i>Práia</i>
04	Henrique Deegen	16/01/23	8:30	<i>Práia</i>
05	Antony Frius	17/01/23	8:30	<i>Práia</i>
06	Kauã de Jesus	17/01/23	8:30	<i>Práia</i>
07	Renan da Silva	17/01/23	14:30	<i>Práia</i>
08	Ana Clara S.	17/01/23	14:30	<i>Práia</i>
09	Carolina Gonçalves	17/01/23	8:30	<i>Práia</i>
10	Carolina Gonçalves	19/01/23	8:30	<i>Práia</i>
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Mês Januário 2023.

TOTAL ATENDIMENTOS: 40

Elizane Gonçalves Duarte
Elizane Gonçalves Duarte
Pedagoga - Psicopedagoga
ABP/ISC - 756121

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 3366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.org

[Signature]
Dra. Cinzia Gomes
Fisioterapeuta
Crefito 10 48.102F

Eliza Regina Gomes
Eliza Regina Gomes
Psicóloga
CRP - 12/15403

ADRIANO DOS SANTOS
Fonoaudiólogo
CRFa 3-11693

[Signature]
Andrielle Taisy Padilha
Psicóloga
CRP - 12/21946

Naryan Martins Flores
Naryan Martins Flores
CREFITO - 209552
FISIOTERAPEUTA



CRIANÇA	TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS CRIANÇA:					TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS MENSAIS CRIANÇA:			REALIZADO MÊS	
	Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS		
Rayane			Falta			-	1			
Gustavo Pepper						-	1			
Guilherme Moraes						-	1			
Luisa			FJ							
Gabriel Eduardo										
Guilherme S.										
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS ADOLESCENTE: 2										
TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS ADOLESCENTE: 0										
ADOLESCENTE		TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS ADOLESCENTE:					TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS MENSAIS ADOLESCENTE:			
		Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Maicon				Macon			1	1		
Richard										
Carolina							1	1		
Gregório										
Suelen				Suelen FALTA				1		
Gabriel Prezzi										
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS JOVEM: 3										
TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS JOVEM: 2										
JOVEM		TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS JOVEM:					TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS MENSAIS JOVEM:			
		Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS JOVEM: 0										
TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS JOVEM: 0										
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS MENSAIS JOVEM: 0										
TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS MENSAIS JOVEM: 0										
TOTAL GERAL ATENDIMENTOS (CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM): 0										

LEGENDA:
 F - Falta
 FJ - Falta Justificada
 D - Devolutiva
 G - Grupo
 IE - Intervenção Escolar

Elizane Gonçalves Duarte
 Psicopedagoga - Psicopedagoga
 APP/SC - 75571

GUILHERME

FOLHA PONTO: Elizane Gonçalves Duarte
 Psicopedagogia
 Mês: janeiro/2023



Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos
AFADBEPI
 Endereço: Rua Manoel de Barros - SC
 Unidade Pública Estadual Lei nº 13.388 de 22/04/2005
 Unidade Pública Federal nº 49924.004/13/2006-00

CRIANÇA	Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATEN- DIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Rayane	Faltou					0	1		
Gustavo Pepper	FJ						1		
Guilherme Moracs						1	1		
Luisa	4LVISA					1	1		
Gabriel Eduardo									
Guilherme S.									
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS CRIANÇA: <u>4</u> TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS CRIANÇA: <u>2</u>									
ADOLESCENTE	Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATEN- DIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
Maicon									
Richard									
Carolina									
Gregório									
Suelen									
Gabriel Prezzi									
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS ADOLESCENTE: _____ TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS ADOLESCENTE: _____									
JOVEM	Segunda ()	Terça ()	Quarta ()	Quinta ()	Sexta ()	ATEN- DIMENTO	PREVISTO	PREVISTO MÊS	REALIZADO MÊS
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS SEMANAIS JOVEM: _____ TOTAL ATENDIMENTOS REALIZADOS SEMANAIS JOVEM: _____									
TOTAL GERAL ATENDIMENTOS (CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM): _____									

LEGENDA:
 F - Faltou
 FJ - Faltou Justificada
 D - Devolutiva
 G - Grupo
 IE - Intervenção Escolar

Elizane Gonçalves Duarte
 Psicopedagoga - Psicopedagoga
 ABP/d/SC - 756121

RECIBO

NOME: Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos – AFADEFI

ENDEREÇO: Rua 1500 nº 1837 Centro

CIDADE: Balneário Camboriú

ESTADO: SC

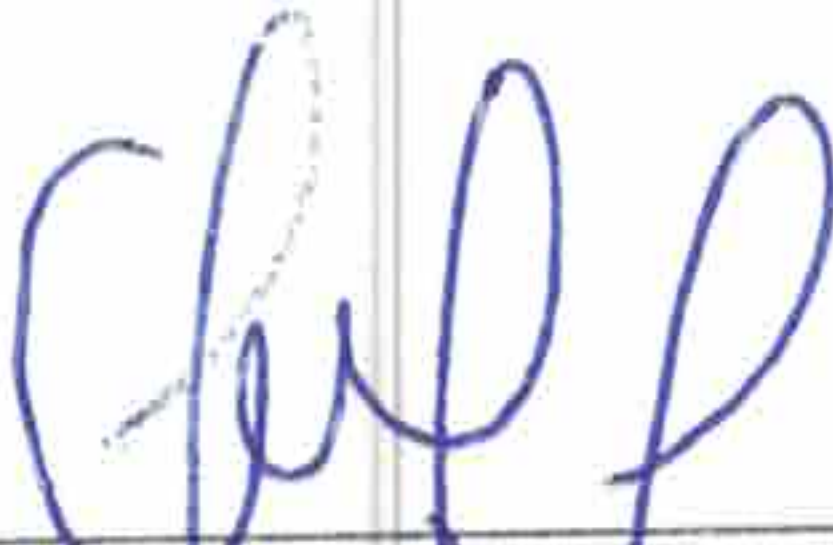
CNPJ Nº: 05.405.039/0001-02

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº DA PARCELA	Nº DO EMPENHO	VALOR
003/2021	02	07/2023	R\$ 22.847,00


RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A IMPORTÂNCIA ACIMA DISCRIMINADA PROVENIENTE de repasse a esta entidade referente à 2ª parcela do termo de aditivo ao termo de Colaboração FMDCA nº 003/2021 autorizado através da Lei Complementar 101/2000, - destinado a Desenvolvimento de um programa que preste um suporte neuropsicomotor a 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes com deficiência física de Balneário Camboriú.

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.



Evandro Prezzi
Presidente da AFADEFI



FABIANA LUCENA JEZORSKI
Tesoureira da AFADEFI.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE APOIO FAMILIAS DEF.FISICOS-AFADEFI**
CNPJ/CPF: **05.405.039/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140007342396**
Data de emissão: **10/01/2023 11:09:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **11/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/02/2023 09:22:55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI
CNPJ: 05.405.039/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:28 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **5CA3.9481.149B.F4C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.405.039/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO APOIO FAMILIAS DEF FISICOS AFADEFI
Endereço: RUA 1500 1837 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-528

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301003818343445

Informação obtida em 09/02/2023 09:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

2407 / 2023

DATA DA EMISSÃO:

04/01/2023

DATA DA VALIDADE:

04/04/2023

CPF / CNPJ:

05.405.039/0001-02

NOME / RAZÃO SOCIAL:

AFADEFI-ASSOC.APOIO DEFICIENTES FISICOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105648

ATIVIDADE CNAE:

9312300 - Clubes sociais, esportivos e similares

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: 1500, 1837

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 88330-528

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C232407N9310D24

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS -
AFADEFI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.405.039/0001-02

Certidão nº: 5879492/2023

Expedição: 09/02/2023, às 09:20:00

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.405.039/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.